



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**LEI Nº 1431/2005.  
DE 22 DE AGOSTO DE 2005.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.914,94 (Trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- 04-Administração
- 122-Administração Geral
- 056-Gestão Financeira
- 04.122.0056.2.45 – Dívida Ativa

- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.914,94

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de Agosto de 2005.

**ITAVICO DOGNANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Responsável da Secretaria

Publicado no Jornal: Sudoeste Paulista  
nº \_\_\_\_\_ de 27 / 8 / 05

